



DECRETO Nº 079/2020

*Decreta ponto facultativo
e dá outras providências.*

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, com fulcro no artigo 55, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA

Art. 1º. Nos dias 24, 25 e 26 de fevereiro do corrente ano, segunda e terça feira de Carnaval, e quarta feira de Cinzas, até às 13h00min, será ponto facultativo nos Órgãos da Prefeitura Municipal de Prudentópolis.

Parágrafo único. O *caput* deste artigo, não se aplica às atividades consideradas essenciais e indispensáveis, tais como: coleta de lixo, limpeza pública, segurança pública, as Unidades de Saúde e a Secretaria Municipal de Transportes e Infraestrutura, bem como outras unidades que em razão da tipicidade dos serviços executados não admitem paralisação, as quais atenderão normalmente, conforme escala a ser determinada por seus respectivos Secretários.

Art. 2º. As atividades normais serão reiniciadas na quarta feira de Cinzas, dia 26 de fevereiro, às 13h00min.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 10 de fevereiro de 2020.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

Alex Fabiano Garcia
Secretário Municipal de Administração